CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
INFORMATIVO SINDICAL
www.cnti.org.br — MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET
Filiada à NCST NOVA CENTRAL
Brasília-DF, 26 de novembro de 2026

CNTI participa da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva em Pernambuco



O secretário regional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) no Nordeste, **Israel Ferreira de Torres**, participou, nesta quarta-feira (25), do Encontro Regional de Pernambuco, realizado no âmbito da **Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva**. O evento teve como um dos principais temas o Decreto nº 13.173, de 19 de novembro de 2026, que regulamenta a redução da jornada de trabalho e o repouso semanal remunerado de dois dias. O encontro reuniu diversas lideranças e representantes do movimento sindical da região para debater os impactos da nova regulamentação nas relações de trabalho.



A Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva acontece de 23 a 27 de novembro, com atividades em diferentes regiões do país. Com o tema "**Negociação Coletiva e Garantia de Direitos nas Relações de Trabalho**", a iniciativa reúne trabalhadores, empregadores, representantes sindicais, pesquisadores e instituições públicas em uma programação voltada ao diálogo social e à construção de entendimentos nas relações trabalhistas.



A participação da CNTI reforça o compromisso da Confederação com o fortalecimento da representação sindical e a valorização da negociação coletiva como instrumento fundamental para a defesa dos direitos dos trabalhadores, a construção de avanços nas condições de trabalho e a prevenção de conflitos entre trabalhadores e empregadores.

Executiva da NCST debate nova jornada de trabalho e negociação coletiva

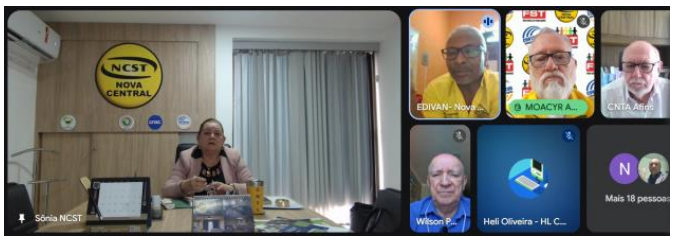

A Diretoria Executiva da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) reuniu-se, nesta quarta-feira (25), por videoconferência, para discutir a aplicação da Emenda Constitucional 141/2026, os desafios da redução da jornada de trabalho e questões administrativas e financeiras da entidade.



Conduzido pela presidente da NCST, Sônia Zerino, o encontro contou com a contribuição de Luis R. Costa, cientista social e técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que apresentou um levantamento

preliminar sobre acordos e convenções coletivas que já incorporam as novas regras.

O estudo identificou iniciativas em diferentes setores da economia, abrangendo a distribuição das 42 horas semanais no período de transição, a adequação das escalas, o banco de horas e a irredutibilidade salarial.

Desafios e atuação sindical

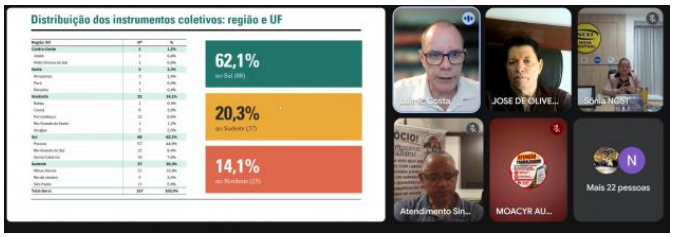

Um dos principais pontos do debate foi a manutenção da proporção de 1/6 no cálculo do Descanso Semanal Remunerado (DSR), prevista na portaria do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dirigentes manifestaram preocupação com possíveis impactos salariais, que serão reavaliados pelo DIEESE.

Também foram discutidas as particularidades dos professores horistas, dos profissionais da saúde, dos trabalhadores de telemarketing e daqueles vinculados a contratos de obras públicas.

Sônia Zerino contextualizou as tratativas das centrais sindicais com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, e o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, sobre a implementação das mudanças.



Ao reafirmarem a redução da jornada como conquista histórica do movimento sindical, os dirigentes defenderam a negociação coletiva como instrumento fundamental para preservar direitos e evitar prejuízos à classe trabalhadora.

Entre os encaminhamentos estão o compartilhamento de modelos de cláusulas e termos aditivos, a revisão dos cálculos pelo DIEESE e a continuidade da elaboração de uma cartilha de orientação às entidades sindicais.

Prestação de contas

A Executiva também analisou a prestação de contas e discutiu propostas para fortalecer a arrecadação e ampliar a participação das entidades filiadas na sustentabilidade financeira da Central.

Envio de dúvidas

As entidades sindicais podem encaminhar dúvidas sobre a nova jornada de trabalho pelo e-mail ncst@ncst.org.br. As questões serão submetidas à assessoria jurídica da NCST para análise e resposta.

Fonte: NCST

Fim da escala 6×1: governo prepara novas regulamentações

Governo prepara novas portarias para complementar as regras da escala 5×2, esclarecer jornadas especiais e orientar trabalhadores e empresas

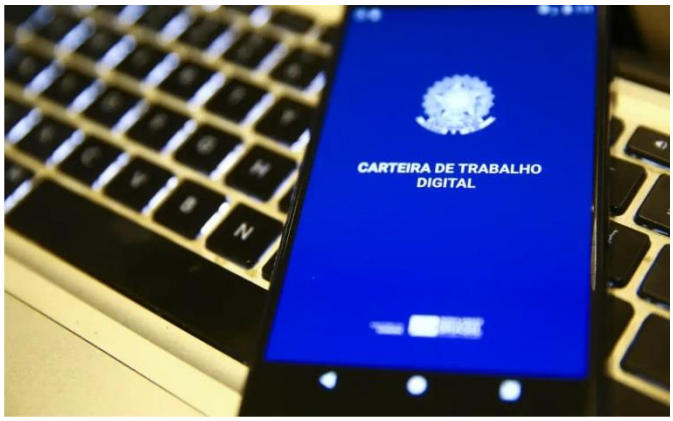

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) prepara novas portarias para complementar a regulamentação do fim da escala 6×1 e esclarecer questões específicas de determinadas categorias.

As próximas normas deverão detalhar a aplicação dos novos limites de jornada, considerando as particularidades dos setores econômicos que adotam regimes diferenciados de trabalho no Brasil.

Além disso, o governo pretende estabelecer orientações complementares sobre a distribuição dos descansos semanais, os regimes especiais e a aplicação das regras mediante negociação coletiva sindical.

O que já está definido

A primeira etapa da redução da jornada começa em 16 de dezembro de 2026, quando o limite semanal cairá de 44 para 42 horas trabalhadas.

Posteriormente, em 16 de dezembro de 2027, a jornada máxima passará para 40 horas semanais, mantendo os salários e garantindo dois dias de descanso semanal remunerado.

Além disso, os novos limites elevarão o valor da hora trabalhada, com reflexos no pagamento das horas extras, dos adicionais noturnos e de outras parcelas remuneratórias.

O que ainda falta regulamentar

O Ministério deverá publicar orientações específicas para categorias profissionais que possuem legislação própria, incluindo trabalhadores da saúde, vigilância, transportes, aviação e petróleo, entre outros setores.

Nesse contexto, as novas portarias deverão esclarecer os períodos de descanso dos profissionais que trabalham em regimes de afastamento contínuo, considerando as particularidades dessas atividades laborais.

Por sua vez, os trabalhadores submetidos à escala 12×36 deverão receber pagamento ou compensação das horas excedentes quando ultrapassarem os limites constitucionais da jornada semanal.

Negociação coletiva ganha importância

As novas regras também permitem que sindicatos e empresas negociem formas diferenciadas de distribuição dos descansos, desde que preservem os direitos previstos na legislação trabalhista vigente.

Entretanto, os instrumentos coletivos deverão respeitar a quantidade de repousos devidos aos trabalhadores, observando os limites constitucionais e as orientações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho brasileiro.

Dessa forma, a atuação das entidades sindicais será fundamental para acompanhar a implementação das mudanças, esclarecer dúvidas e negociar condições adequadas às necessidades de cada categoria.

Supremo Tribunal Federal ainda analisará questões

Paralelamente, o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda deverá analisar questões relacionadas à implementação da jornada reduzida, diante das ações apresentadas por entidades representativas de setores empresariais.

Em decisão liminar, o ministro Flávio Dino rejeitou pedidos de adiamento, mas autorizou, na ausência de negociação coletiva, a distribuição diferenciada das 42 horas semanais.

Por fim, trabalhadores e dirigentes sindicais deverão acompanhar as próximas publicações oficiais, garantindo informações atualizadas para orientar a negociação coletiva e assegurar o cumprimento dos direitos.

Confira os principais pontos

Medida	Situação
Jornada de 42 horas	A partir de 16/12/2026
Jornada de 40 horas	A partir de 16/12/2027
Redução salarial	Proibida
Dois descansos semanais	Garantidos
Categorias com legislação específica	Aguardam normas complementares
Compensação de repousos	Aguarda orientações adicionais
Julgamento definitivo no STF	Pendente

Fonte: Rádio Peão Brasil

CNI aciona STF contra regulamentação do fim da escala 6x1

Indústria pede a suspensão de decreto e portaria que regulamentam a redução da jornada de trabalho. Governo considera que as normas dão segurança jurídica à implementação das mudanças.



Sede da Confederação Nacional da Indústria em Brasília.Iano Andrade/CNI

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) voltou a recorrer ao STF contra as mudanças na jornada de trabalho. Em ação protocolada nessa terça-feira (24), a entidade pediu a suspensão imediata do decreto presidencial e da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o fim da escala 6x1.

A iniciativa ocorreu no mesmo dia em que a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu ao Supremo a revogação da liminar do ministro Flávio Dino que flexibilizou as regras de transição. Enquanto o governo argumenta que a regulamentação oferece segurança jurídica, a indústria sustenta que o Executivo extrapolou suas competências ao editar as normas.

É a segunda ação da CNI contra as mudanças na jornada de trabalho. Na primeira, a entidade questionou a emenda constitucional aprovada pelo Congresso. Agora, contesta os atos do governo que disciplinam sua aplicação.

O que a indústria questiona

A ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contesta o Decreto 13.173/2026, de 19 de novembro, e a Portaria 2.041/2026, publicada na segunda-feira (23). A CNI pede que ambos sejam declarados integralmente inconstitucionais.

Segundo a confederação, as normas criam obrigações para empresas e trabalhadores em matérias que deveriam ser disciplinadas por lei aprovada pelo Congresso, em violação aos princípios constitucionais da legalidade e da separação dos Poderes.

"O sistema constitucional brasileiro não admite o decreto autônomo como instrumento geral de regulação da vida social e econômica", afirmou o diretor jurídico da CNI, Alexandre Vitorino, em manifestação divulgada pela entidade.

A indústria também questiona os poderes atribuídos ao Ministério do Trabalho em relação à fiscalização, à saúde e à segurança dos trabalhadores e à prestação de informações ao eSocial.

Entre as regras estabelecidas pelos atos contestados estão:

- Concessão de dois dias de descanso semanal, de 24 horas cada, um deles preferencialmente aos domingos;

- Possibilidade de compensação das folgas mediante negociação coletiva, assegurado pelo menos um descanso após, no máximo, seis dias consecutivos de trabalho;

- Manutenção da escala 12x36, com compensação ou pagamento de horas extras caso a média semanal ultrapasse o limite constitucional, nas condições estabelecidas em acordo coletivo.

As normas também disciplinam o cálculo do salário-hora, a remuneração dos repousos e os turnos de revezamento.

Matéria completa:
https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/131861/cni-aciona-stf-contra-regulamentacao-do-fim-da-escala-6x1

Fonte: Congresso em Foco



Clique aqui e confira o Folder

